



DECRETO Nº. 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL – EXCESSO DE ARRECAÇÃO E REMANEJAMENTO, EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRICK CORRÊA, Prefeito de Imaruá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional - Excesso de Arrecadação e Remanejamento, ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2022, na importância de **R\$ 82.416,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE – 14.01	<u>ATENÇÃO BASICA</u>			
PROJ/ATIV. – 2.107	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	55	5054	Aplicações Diretas	79.992,00
UNIDADE – 14.03	<u>VIGILANCIA EM SAÚDE</u>			
PROJ/ATIV. – 2.102	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PSVPS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	56	5054	Aplicações Diretas	2.424,00
TOTAL				82.416,00

Art. 2º Para a operação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de R\$ 82.416,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 30 de setembro de 2022.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.